



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5. EXERCÍCIO 2014 6. NÚMERO 04115

ÓRGÃO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

UNIDADE GESTORA

13. RESCÓDIGO 0000000000

13. RESCÓDIGO 0000000000

20. TIPO DE CRÉDITO 23. 51 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO 23. FUNDO ESPECIAL

01

1 - ORDINÁRIO/SUPLEMENTAR
2 - ESPECIAL
3 - EXTRAORDINÁRIO
4 - FUNDO ESPECIAL

DECRETO Nº

101 02 128 5158 2389

23901400

100

00057

1.200,00

35

U.O.

39

PROGRAMA DE TRABALHO

50

NATUREZA DESPESA

58

F.R.

60

D.V.

61

IMPORTANCIA

AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO

108511 000 0000000000

20. NOME DO CREDOR 22. CODIGO CODIGO DO BANCO E Nº DA C/C

02

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

NÚMERO

ANDAR, SALA, APTº, ETC.

BAIRRO OU DISTRITO

CIDADE OU MUNICÍPIO

U.F.

C.E.P.

TELEFONE

20. PROGRAMAÇÃO DE CAIXA 22. EFEITO

03

JANEIRO SAÍDA:

FEVEREIRO/2014

MARÇO

DATA CHEGADA:

31/05/2014

ABRIL

MAIO

JUNHO

JULHO

AGOSTO

SETEMBRO

OUTUBRO

NOVEMBRO

DEZEMBRO

1 - OBRIGAÇÃO
2 - SUPLEMENTAÇÃO
3 - ANULAÇÃO PARCIAL
4 - ANULAÇÃO TOTALNº DO EMPENHO
A SUPLEMENTAR
OU A ANULAR

23

0

LICITAÇÃO

1 - CONVITE
2 - T. PREÇOS
3 - CONCORRÊNCIA
4 - DISPENSA

30

PROCESSO Nº

0

IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA
FAZER FACE AO PAGAMENTO REFERENTE A TRES DIARIAS INTEIRAS
PARA PARTICIPAR DO CURSO DE GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO E R
EMUNERACAO NO SERVICO PUBLICO
EM FLORIANOPOLIS/SC NO PERIODO
DE 28 A 31/05/2014 CONFORME MEMORANDO DA GEPOF 001/14

UNID.	QUANT.	PREÇO	
		PARCIAL	TOTAL
	0,0	0,00	0,00
UND	3,0	400,00	1200,00
Total da Despesa:			1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO ANTERIOR 6.340,00 SALDO ATUAL 5.150,00PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL
SALDO ANTERIOR 11 SALDO ATUAL 11

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CODIGO DO ORDENADOR 007478

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR

26/05/2014

Vanildo G. B. S.

1ª VIA

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

, EM (REMISSÃO)

SIC - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

51 EXERCÍCIO 0711 NÚMERO

ÓRGÃO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

UNIDADE GESTORA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

20 22 TIPO DE CRÉDITO 23 CREDITO ESPECIAL/ EXTRAORDINÁRIO 23 FUNDO ESPECIAL

01 1- ORDINÁRIO/SUPLEMENTAR 2- ESPECIAL 3- EXTRAORDINÁRIO 4- FUNDO ESPECIAL 35 U.O. 39 PROGRAMA DE TRABALHO 50 NATUREZA DESPESA 58 F.R. 60 D.V. 61 IMPORTANCIA

MARIA DALIA FARIAS MONTENEGRO 047922 000 000000000

20 02 NOME DO CREDOR 22 CODIGO CODIGO DO BANCO E Nº DA C/C

ENDERECO (RUA AVENIDA PRAÇA ETC.) 115 NÚMERO ANDAR, SALA, APTº, ETC.

BAIRRO OU DISTRITO CIDADE OU MUNICÍPIO U.F. C.E.P. TELEFONE

PROGRAMAÇÃO DE CAIXA

03 22 JANEIRO SAIDA: 37 FEVEREIRO/2014 52 MARÇO

DATA CHEGADA: 31/05/2014

04 22 ABRIL 37 MAIO 52 JUNHO

05 22 JULHO 37 AGOSTO 52 SETEMBRO

06 22 OUTUBRO 37 NOVEMBRO 52 DEZEMBRO

EFEITO 1- OBRIGAÇÃO 2- SUPLEMENTAÇÃO 3- ANULAÇÃO PARCIAL 4- ANULAÇÃO TOTAL

LICITAÇÃO 1- CONVITE 2- T. PREÇOS 3- CONDIÇÃO 4- DISPENSA

ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. PARCIAL TOTAL

IMPORTANCIA DE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO REFLENTE TRES DIARIAS INTEIRAS PARA PARTICIPAR DO CURSO DE GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO E REMUNERACAO NO SERVICO PUBLICO EM FLORIANOPOLIS/SC NO PERIODO DE 28 A 31/05/2014 CONFORME MEMORANDO DA GEPOF 001/14

0,0 0,00 0,00

UND 3,0 400,00 1200,00

Total da Despesa: 1.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SALDO ANTERIOR 5.350,00 SALDO ATUAL 3.950,00

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL SALDO ANTERIOR 11 SALDO ATUAL 1

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO CODIGO DO ORDENADOR 097478

AUTORIDADE ORDENADORA DATA 26/05/2014

1ª VIA

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

,EM / /

SIC - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

FAVORECIDO (PROCESSO)



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5) EXERCÍCIO 7) NÚMERO

ÓRGÃO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

UNIDADE GESTORA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

13) 140001 CÓDIGO

20	22	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL
01		☐ 1 - ORDINÁRIO/SUPLEMENTAR ☐ 2 - ESPECIAL ☐ 3 - EXTRAORDINÁRIO ☐ 4 - FUNDO ESPECIAL		DECRETO Nº		
35	39	U.O. PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DESPESA	58	P.R. 60 D.V. 61
						IMPORTANCIA

20	22	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO Nº DA C/C
02					
		ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		NÚMERO	ANDAR, SALA, APTº, ETC.
		BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F. C.E.P. TELEFONE

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	22	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	52	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	52	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	52	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	52	DEZEMBRO

1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
23	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU A ANULAR	
28	LICITAÇÃO	
30	1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPENSA	
32	PROCESSO Nº	

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PARCIAL	TOTAL
IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO REFERENTE A TRES INSCRICOES PARA O CURSO DE GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO E REMUNERACAO NO SERVICO PUBLICO A REALIZAR-SE NOS DIAS 29 E 30/05/2014 EM FLORIANOPOLIS/SC EM FAVOR DAS SERVIDORES DESTA DEFENSORIA PUBLICA A QUELINA DA SILVA MONTENEGRO, CARLA EMILIA SOUZA FORMIGA BARROS E MARIA DALIA MONTENEGRO CABRAL DE ACORDO COM MEMORANDO DA GEPOF 001/14	UND	1,0	2370,00	2370,00
Total da Despesa:				2.370,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR 20.160,00	SALDO ATUAL 7.790,00	SALDO ANTERIOR 11	SALDO ATUAL 1
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO		CÓDIGO DO ORDENADOR 097478	
Mário Roberto Neto		AUTORIDADE ORDENADORA	
		VANILDO OLIVEIRA BRITO	
		DATA 26/05/2014	
ESPAÇO RESERVADO		ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
1ª VIA		, EM / /	

SIC - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

EXERCÍCIO

NÚMERO

ÓRGÃO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

UNIDADE GESTORA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

CODIGO 140001

20	22	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL/ EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL
01		1 - ORDINÁRIO/SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL		DECRETO Nº 23003000		
35	39	U.O. PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DESPESA	58	P.R. D.V. IMPORTANCIA
		CETEM CENTRO DE EST. TEM. DE ADM. PUB. LTDA		301932		000 0000000000

20	22	NOME DO CREDOR	22	CODIGO	22	CODIGO DO BANCO E Nº DA C/C
02						
		ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		NÚMERO		ANDAR, SALA, APTº, ETC.
		R. SANTO INACIO DE COFOA 64 SL. 303				
		BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F. C.E.F. TELEFONE
		CENTRO		FLORIANOPOLIS		SC 88015330 0000000000

20	22	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	22	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	52	3	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
04	22	ABRIL	37	MAIO	52	3	
05	22	JULHO	37	AGOSTO	52	3	
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	52	3	

29	30	LICITAÇÃO
		1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONDIÇÃO 4 - DISPENSA
32		PROCESSO Nº

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
ANULAÇÃO		1,0	2370,00	2370,00
Total da Despesa:				2.370,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL
SALDO ANTERIOR 18.710,00	SALDO ANTERIOR 54
SALDO ATUAL 21.080,00	SALDO ATUAL 752,54
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	CODIGO DO ORDENADOR 007478
MARCO ANTONIO NETO	AUTORIDADE ORÇAMENTÁRIA
	VANILDO OLIVEIRA BRITO
	DATA 27/05/2011

1ª VIA

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

,EM / /

SIC - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA

[illegible]

[illegible]

100-443887-100

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA		01	CREDITO EM CONTA		07155 22/07/2014
Código Gestora		140001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PAR		VALOR BRUTO
4.856,41				DESCONTOS VALORES	
BANCO A DEBITAR		001	BANCO DO BRASIL	001	03
AGN		1618	CIDADE VERDE	0011	03
C/CORRENTE		000011748.X	C/CORRENTE	0002223408.4	
NOME DO FAVORECIDO		CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA			
00448994000103		4451	2150/14	FR100	VALOR LÍQUIDO
CPF./CNPJ.		4.827,17			
(QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS *****)		AUTORIZAÇÃO			
ASSINATURA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA *****			
MMN14000101					



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

EXERCÍCIO 2015 NÚMERO

ÓRGÃO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

UNIDADE GESTORA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA

CODIGO 140001

20	22	TIPO DE CRÉDITO	23	1 - CREDITO ESPECIAL/ EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL
01		1 - ORDINÁRIO/SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL		DECRETO Nº 23003000		100 00050
35	U.O.	39 PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DESPESA	58	P.R.
					60	D.V.
					61	IMPORTANCIA

CETEM CENTRO DE EST TEM DE ADM PUB LTDA 301932 000 0000000000

20	22	NOME DO CREDOR	22	CODIGO	22	CODIGO DO BANCO E Nº DA C/C
02						
		ENDERECO AVUA AVENIDA PRACA ETICA 64 SL. 303		NÚMERO		ANDAR, SALA, APTº, ETC.
		CENTRO		FLORIANOPOLIS		50
		BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICIPIO		U.F.
						C.E.P.
						TELEFONE

20	22	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA	20	22	EFEITO	
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	52	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	52	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	52	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	52	DEZEMBRO

07	23	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
29	30	LICITAÇÃO
		1 - CONVITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONDIÇÃO 4 - DISPENSA
32		PROCESSO Nº

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PARCIAL	TOTAL
IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO REPERTE A TRES INSCRICOES PARA O CURSO DE GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO E REMUNERACAO NO SERVIÇO PUBLICO A REALIZAR-SE NOS DIAS 29 E 30/05/2014 EM FLORIANOPOLIS/SC EM FAVOR DAS SERVIDORES DESTA DEFENSORIA PUBLICA A QUELINA DA SILVA MONTENEGRO, CARLA EMILIA SOUZA FORMIGA BARROS E MARIA DALIA MONTENEGRO CABRAL DE ACORDO COM MEMORANDO DA GEPOF 001/14	UND	1,0	2370,00	2370,00
Total da Despesa:				2.370,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	18.710,00	PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	380,54
SALDO ANTERIOR		SALDO ANTERIOR	
SALDO ATUAL		SALDO ATUAL	
CODIGO DO ORDENADOR	007478	AUTORIDADE ORDENADORA	27/05/2014
RESPONSÁVEL RELAT. EMISSÃO			

1ª VIA

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

, EM / /

SIC - SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA

MM14000101

ARQUIVAMENTO

(DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS *****)

00356631000100 4450 2150\14 FR100 S.370.00

CETEM CENTRO DE EST TEM DE ADM

301935

000011748.X
CIDADE VERDE 1618
BANCO DO BRASIL 001
5448 AG 5448
000081030.4
BANCO DO BRASIL

140001 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PAR S.370.00

01 CREDITO EM CONTA

02905 18\08\2014



GOVERNO DO ESTADO
DA PARAÍBA

CÓDIGO

NOME

DOCUMENTO

NÚMERO

DATA EMISSÃO

01

CREDITO EM CONTA

05905 18/06/2014

CÓDIGO GESTORA

UNIDADE GESTORA

140001

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PAR

VALOR BRUTO

2.370,00

BANCO

AGEN

C/CORRENTE

BANCO A DEBITAR

001 BANCO DO BRASIL
1618 CIDADE VERDE
000011748.X

BANCO

AGEN

C/CORRENTE

001

5448

BANCO A CREDITAR

BANCO DO BRASIL
AG 5448
000081030.4

CÓDIGO

DESCONTOS VALORES

NOME DO FAVORECIDO

CETEM CENTRO DE EST TEM DE ADM

301932

VALOR LÍQUIDO

2.370,00

C.P.F. / C.N.P.J.

00956691000100

NE/CÓD. CONTÁBIL

4450

Nº PROCESSO

2150/14

FR100

VALOR POR EXTENSO

(DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS *****)

AUTORIZAÇÃO

ARQUIVAMENTO

ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MMN14000101

CODATA

SIC. SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE
1ª VIA BANCO - 2ª VIA ÓRGÃO EMITENTE - 3ª VIA CREATOR - 4ª VIA ARQUIVO

10

1000 2 3400

Deposito de dinero en el Banco de la Republica
Porque el dinero es necesario para el funcionamiento de la empresa
El dinero es necesario para el funcionamiento de la empresa
El dinero es necesario para el funcionamiento de la empresa

1000 2 3400

Valor de la factura (1)

ATESTO QUE OS SERVICIOS
FORAM PRESTADOS

El dinero es necesario para el funcionamiento de la empresa
El dinero es necesario para el funcionamiento de la empresa
El dinero es necesario para el funcionamiento de la empresa
El dinero es necesario para el funcionamiento de la empresa

ATESTO QUE OS SERVICIOS
FORAM PRESTADOS

El

10

1000 2 3400



CETEM - CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

Fone/Fax (48) 3024-2784

Rua Santo Inácio de Loyola, 64 / 303

CEP 88015-330 - Centro - Florianópolis - SC

CNPJ 00.956.691/0001-00 - Insc. Municipal: 089.617-9

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Série Única

Nº

1155

Condições de Pagamento:

Data da Emissão: 29 / 05 / 2014

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO

UF

CFPS

CNPJ/CPF

INSCR. MUNICIPAL

DADOS DOS SERVIÇOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CST	ALÍQUOTA DO ISQN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	Valor referente três (3) inscrições no curso: "Folha de Pagamento e Restituições em 'Quota Elite' realizado dias 29 e 30 de maio de 2014 em Florianópolis / SC			790,00	2.370,00
ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS. Em, 18 / 06 / 14 Ass. do Func. Responsável					

CÁLCULO DO IMPOSTO

B. E CÁLCULO DO ISQN	VALOR DO ISQN	BASE CÁL. ISQN SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ISQN SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
				2.370,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Empresa Optante pelo SIMPLES

Dados Bancários:

Banco do Brasil: Ag. 5448-8 | C/C 81030 - 4

Caixa Econômica Ag. 1873 | C/C 1222-4

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS.

RESERVADO AO FISCO

Em,

Ass. do Func. Responsável

RECEBI(EMOS) DA CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA Nº 1155

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SÉRIE ÚNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO

1007242

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

7080359

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-E SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-E SUBSTITUÍDA
28/05/2014	maio/2014	Sim	34997		

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

	NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
	CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA		CLASSIC - VIAGENS E TURISMO LTDA		00.448.994/0001-03
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº PROCESSO	OPTANTE SIMPLES NACIONAL	OPT. SIMEI
	64.432-3	1 - Tributação no Município		Sim	Não

LOGRADOURO	NÚMERO
EPITACIO PESSOA 1251 LOJA 05	1251

COMPLEMENTO	BAIRRO
	DOS ESTADOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
JOÃO PESSOA	EPITACIO PESSOA 1251 LOJA (	Brasil

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58030-001	83 2106-3200	classicjp@classicturismo.com.br

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
FENSORIA PUB EST DA PARAIBA	10.733.319/0001-80	

LOGRADOURO	NÚMERO
PARQUE SOLON DE LUCENA N 300	300

COMPLEMENTO	BAIRRO
	CENTRO

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Joao Pessoa/PB	PB	Brasil

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58000000		aqueilnamontenegro@yahoo.com.br

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
09.027911200 Atividades de organização e venda de viagens, pacotes turísticos, excursões

DESCRIÇÃO DETALHADA

REFERENTE FATURA NUMERO: 4018117, TOTAL DOS SERVICOS PRESTADO: 4.982,24, Aereo - AVIANCA - FLN/GIG/JPA TKT:2410763049 - 645,00 + 86,07 = = 731,07, Aereo - AVIANCA - FLN/GIG/JPA TKT:2410763050 - 645,00 + 86,07 = = 731,07, Aereo - AVIANCA - FLN/GIG/JPA TKT:2410763051 - 645,00 + 86,07 = = 731,07, Aereo - GOL - JPA/GRU/FLN TKT:RYMGTI - 831,90 + 100,14 = = 2.796,12, AVIANCA - CNPJ:02.575.829/0001-48, GOL - CNPJ:07.575.651/0001-59, DESCONTO LICITACAO = -132,92, VALOR DE COMISSAO = 443,07, ISS S/COMISSAO = 5% = 22,15, EMPREENDER = 7,09

ATESTO QUE OS SERVIÇOS
FORAM PRESTADOS.

Em, 22/07/14

Ass. do Func. Responsável

ATESTO QUE OS SERVIÇOS
FORAM PRESTADOS.

Em, 22/07/14

Ass. do Func. Responsável

OBRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

Iaponira Campina de Assis

Assistente Técnico

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Mat. 152.586-7

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
JOÃO PESSOA	PB	Brasil

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
4.989,33	0,00	132,92	4.546,26

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
0,00	443,07	5,00%	22,15	4.834,26

OUTRAS INFORMAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.448.994/0001-03
Certidão nº: 46162618/2014
Expedição: 02/04/2014, às 08:01:58
Validade: 28/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.448.994/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 00.448.994/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:34:07 do dia 02/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2014.

Código de controle da certidão: **253B.F2D3.B1AA.9A54**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 028992014-88888994

Nome: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

CNPJ: 00.448.994/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.

Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.448.994/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/02/1995	
NOME EMPRESARIAL CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		NÚMERO 1251	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 58.030-001	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/05/2014 às 10:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 01/07/2014
Hora: 10:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2014/036225

Nº de Controle de Autenticação

508.631.595.507

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 00448994000103		Nome do Contribuinte CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP			
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA		Número 01251	Apto/Sal 05	Bloco	Complemento
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030001	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 64432-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 01/07/2014 10:08:45



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C E R T I D ã O

CÓDIGO: C38D.E7CE.F20D.022C

Emitida no dia 01/07/2014 às 10:10:51

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 00.448.994/0001-03

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00448994/0001-03

Razão Social: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: AV AV PRES EPIT PESSOA 1251 S 02 / DOS ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

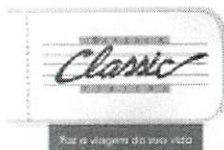
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063001394811915502

Informação obtida em 01/07/2014, às 10:15:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CLASSIC - MATRIZ**

CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
EPITACIO PESSOA 1251 LOJA 05 Cep: 58030-001
JOÃO PESSOA-PB Email: classicip@classicturismo.com.br
Fone: 83 2106-3200 83 2106-3220 Fax: 83 2106-3206
CNPJ: 00.448.994/0001-03

17:41:21 - 27/05/2014
PETRONIO
by Ziontek
1 / 1

FATURA		DUPLICATA		DATA EMISSÃO	VENCIMENTO
VALOR - R\$	NÚMERO	VALOR - R\$	Nº ORDEM		
4.856,41	4018117	4.856,41	4018117	27/05/2014	27/06/2014

Condições Especiais:

Nome do Sacado: **DEFENSORIA PUB EST DA PARAIBA** Telefone: **83 3221.6319 FINA**
Endereço: **PARQUE SOLON DE LUCENA Nº 300** Bairro: **CENTRO**
Município: **JOÃO PESSOA** Estado: **PB** CEP: **58000000**
Praça de Pagamento: **JOÃO PESSOA** Nº Empenho:
C.N.P.J./CPF: **10.733.319/0001-80** Inscrição Estadual:

Observações:

Valor por extenso: QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta duplicata de prestação de serviços, na importância acima que pagarei(emos) CLASSIC - MATRIZ à ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

NOME DO PAX	PREST.SERV./TRECHO	NÚMERO BILHETE	TARIFA NORMAL	TARIFA APLICADA	TAXA E/OU EXTRAS	VALOR TOTAL
BARROS/CARLA EMILIA MRS	AVIANCA - FLN/GIG/JPA	2410763049	645,00	645,00	86,07	731,07
BARROS/CARLA EMILIA MRS	GOL - JPA/GRU/FLN	RYMGTI	831,90	831,90	100,14	932,04
CABRAL/MARIA DALIA MRS	AVIANCA - FLN/GIG/JPA	2410763051	645,00	645,00	86,07	731,07
CABRAL/MARIA DALIA MRS	GOL - JPA/GRU/FLN	RYMGTI	831,90	831,90	100,14	932,04
MONTENEGRO/AQUELINA MRS	AVIANCA - FLN/GIG/JPA	2410763050	645,00	645,00	86,07	731,07
MONTENEGRO/AQUELINA MRS	GOL - JPA/GRU/FLN	RYMGTI	831,90	831,90	100,14	932,04

DESCONTO TARIFA:	0,00	TOTAL:	4.430,70	4.430,70	558,63	4.989,33
SUBTOTAL:						4.989,33

PARECER 315/2011-ASSEJUR CGE 2133/2011 Total Comissão: **443,07** Perc: **1,60%** FAE PB: **7,09**

DESCONTO LICITAÇÃO---> -132,92
DESCONTO---> -0,00
PAGO---> 0,00
TOTAL A PAGAR---> **4.856,41**

DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO:

A Duplicata correspondente encontra-se em CARTEIRA.

BANCO AGÊNCIA C/C
BANCO DO BRASIL S/A 0011-6 223.408-4

/ /
Data do Aceite

Assinatura do(s) Sacado(s)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C E R T I D ã O

CÓDIGO: 18C0.BD34.AEF4.C26E

Emitida no dia 18/06/2014 às 09:29:50

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 00.956.691/0001-00

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00956691/0001-00**Razão Social:** CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMATICOS DE ADM PUBLICA LTDA**Endereço:** RUA SANTO INACIO DE LOYOLA 64 SALA 303 / CENTRO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88015-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014**Certificação Número:** 2014060901585346177400

Informação obtida em 18/06/2014, às 09:28:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Curso: Gestão da FOLHA DE PAGAMENTO e Restrições para o ANO ELEITORAL

Ministrante

Inácio Magalhães Filho

Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.
Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF.
Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa - UAL.
Instrutor de cursos nas áreas de Legislação de Pessoal; Aposentadorias e Pensões; Gestão de Folha de Pagamento; Auditoria na Folha de Pagamento no Serviço Público.
Autor do livro "Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público".

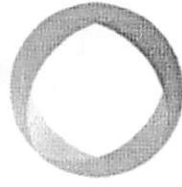


cetem
CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

www.cetem-sc.com.br
Fone: (48) 3024-2784
CNPJ: 00.956.691/0001-00

Conteúdo Programático

1. INTRODUÇÃO
2. SISTEMAS REMUNERATÓRIOS
3. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
4. LIMITES REMUNERATÓRIOS
5. CONCEITOS:
 - 5.1 Vencimento
 - 5.2 Vencimentos
 - 5.3 Salário
 - 5.4 Proventos
 - 5.5 Remuneração do cargo efetivo
 - 5.6 Subsídio
 - 5.7 Salário
6. DIREITOS E GARANTIAS DOS TRABALHADORES CELETISTAS EXTENSIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
7. CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA
 - 7.1 Distinção
 - 7.2 Atribuições
 - 7.3 Substituições
8. CONTROLE NA FOLHA DE PAGAMENTO EM ANO ELEITORAL
 - 8.1. Registros que devem ser conferidos para identificação e saneamento de pendências
 - 8.2 Posse, nomeação e exercício
 - 8.3 Funcionais de ativos e inativos
 - 8.4 Frequência
 - 8.5 Férias
 - 8.6 Indenizações, gratificações e adicionais
 - 8.7 Licenças e afastamentos
 - 8.8 Comprovação dos benefícios
 - 8.9 Aposentadorias, pensões, reformas e revisões
 - 8.10 Recolhimento de obrigações legais, fiscais e outras despesas obrigatórias
 - 8.11 Cumprimento de decisões judiciais e do Tribunal de Contas
9. RESTRIÇÕES PARA ANO ELEITORAL – PESSOAL
 - 9.1 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF:
 - 9.1.1. Princípios mínimos;
 - 9.2 Restrições a titulares de Poderes e órgãos.
 - 9.3 Legislação eleitoral:
 - 9.3.1 Vedações aos agentes públicos: Aumento de Vencimentos, Nomeação de Concursados, Cessão e Movimentação de Servidores, Contratação de Temporários.



cetem

O Cetem - Centro de Estudos Temáticos de Administração Pública,
confere este certificado de participação no **Curso: Gestão da
FOLHA DE PAGAMENTO e Restrições para o ANO ELEITORAL** para

AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO

com carga horária de 16 horas, realizado nos
dias 29 e 30 de maio de 2014 em Florianópolis/SC.

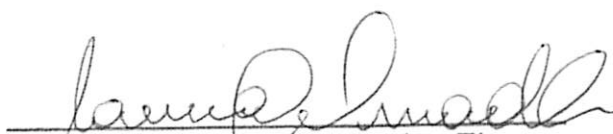

Laura Carolina de Oliveira Flores
Coordenadora do CETEM



O Cetem - Centro de Estudos Temáticos de Administração Pública,
confere este certificado de participação no **Curso: Gestão da
FOLHA DE PAGAMENTO e Restrições para o ANO ELEITORAL** para

MARIA DÁLIA MONTENEGRO CABRAL

com carga horária de 16 horas, realizado nos
dias 29 e 30 de maio de 2014 em Florianópolis/SC.



Laura Carolina de Oliveira Flores
Coordenadora do CETEM



cetem

O Cetem - Centro de Estudos Temáticos de Administração Pública, confere este certificado de participação no **Curso: Gestão da FOLHA DE PAGAMENTO e Restrições para o ANO ELEITORAL** para

CARLA EMÍLIA SOUSA FORMIGA BARROS

com carga horária de 16 horas, realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2014 em Florianópolis/SC.

Laura Carolina de Oliveira Flores
Coordenadora do CETEM

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 00448994/0001-03**Razão Social:** CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA**Endereço:** AV AV PRES EPIT PESSOA 1251 S 02 / DOS ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014**Certificação Número:** 2014060901484729575535

Informação obtida em 18/06/2014, às 08:17:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

02/05/2014, 10h52min

CERTIDÃO DE CARTÓRIOS DE JOÃO PESSOA

A PEDIDO DE:

CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.448.994/0001-03

CERTIFICO, AUTORIZADA PELA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA DE Nº 27/96, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 03 DE OUTUBRO DE 1996, QUE ATRIBUI COMPETÊNCIA AO TELEJUDICIÁRIO PARA EMISSÃO DAS CERTIDÕES QUE EXISTEM NESTA COMARCA DOIS CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS, SENDO ELES - 1º OFÍCIO - CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO E 2º OFÍCIO - CARTÓRIO SOUTO, DOS QUAIS SÃO OS SEUS TITULARES GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO E MARIA ANGELA SOUTO CANTALICE, UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS, LETRAS E DOCUMENTOS PARA PROTESTO, SEU TITULAR MANOEL WELLINGTON DE ASSIS, DOIS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SENDO ELES O 1º E 2º OFÍCIOS DA ZONA NORTE E ZONA SUL, RESPECTIVAMENTE, TENDO COMO TITULARES MARIA EMÍLIA C. TORRES DE FREITAS E WALTER ULYSSES DE CARVALHO, UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL (INCLUSIVE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL), FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL E ESTADUAL, CUJO RESPONSÁVEL É O SR. MÁRCIO EDUARDO CARVALHO CIRAULO, UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL, CUJO RESPONSÁVEL É O SR. CILENO GAMA CORREIA LIMA E UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO MISTO DE MANGABEIRA, CUJA RESPONSÁVEL É A SRA. SUZANA FONSECA PINTO DE BARROS.

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.

JOÃO PESSOA, 02 DE MAIO DE 2014

ENDEREÇO:

Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.448.994/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/02/1995	
NOME EMPRESARIAL CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		NÚMERO 1251	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 58.030-001	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/05/2014 às 10:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 02/05/2014
Hora: 10:37

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2014/023854

Nº de Controle de Autenticação

520.631.424.636

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 00448994000103		Nome do Contribuinte CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP			
Endereço AV PRES EPITACIO PESSOA		Número 01251	Apto/Sal 05	Bloco	Complemento
Bairro BAIRRO DOS ESTADOS	CEP 58030001	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 64432-3

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 02/05/2014 10:37:35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 028992014-88888994

Nome: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

CNPJ: 00.448.994/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.

Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 00.448.994/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:34:07 do dia 02/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2014.

Código de controle da certidão: **253B.F2D3.B1AA.9A54**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581

N.: 140513003628-47

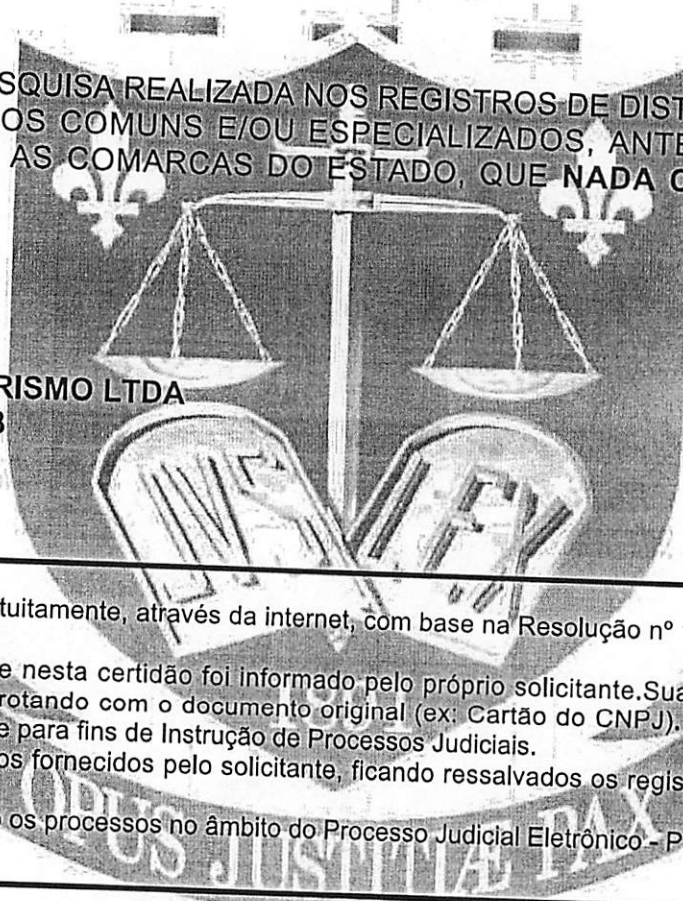
PAG: 1

14/05/2014, 13h18min

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 14/05/2014, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE **NADA CONSTA CONTRA:**

CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.448.994/0001-03



OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

JOÃO PESSOA, 14 DE MAIO DE 2014

ENDEREÇO:

Praça Venâncio Neiva, S/N, Centro, João Pessoa - PB



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7E94.A039.BD25.8E63

Emitida no dia 02/05/2014 às 10:35:25

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 00.448.994/0001-03

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.448.994/0001-03
Certidão nº: 46162618/2014
Expedição: 02/04/2014, às 08:01:58
Validade: 28/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.448.994/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



Memo/GEATI – 393/2014

Em, 10 de junho de 2014

Da: Gerente da GEATI
Para: Defensor Público Geral

Senhor Defensor Público Geral,

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para o setor competente emitir nota de empenho no valor de R\$ 4.856,33 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), em favor da **CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA**, conforme cópia do Extrato de Contrato de N° 007/2014 em anexo.

Atenciosamente,


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

Defensoria Pública da Paraíba
EMPENHE-SE
Em 10/06/2014


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/06/2014 às 16:40:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 31667/14 da subcategoria Licitações 2014, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanildo Oliveira Brito.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00005/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 27/05/2014

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 2150/2014

Valor Estimado: R\$ 2.370,00

Valor: R\$ 2.370,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E RESTRIÇÕES PARA ANO ELEITORAL

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 2.370,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 00.956.691/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Homologação	Sim	9e0a33fed4410022d2a93aae9a0f1214

João Pessoa, 09 de Junho de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM 07 / 06 / 2014
CHEFIA DE GABINETE



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2150/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 005/2014

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E RESTRIÇÕES PARA ANO ELEITORAL

VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)

FORNECEDOR: CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME (CNPJ Nº 00.956.691/0001-00)

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 104/2012, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE HOMOLOGA E RATIFICA O PARECER TÉCNICO E JURÍDICO QUE OPINOU PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, EM FACE DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROPONENTE ACIMA ESPECIFICADO.

JOÃO PESSOA/PB, 27 DE MAIO DE 2014.

Publicado no Diário Oficial em 29/05/2014.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM 29/05/2014
CHEFIA DE GABINETE



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2150/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2014

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E RESTRIÇÕES PARA ANO ELEITORAL

VALOR TOTAL: R\$ 2.370,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS)

FORNECEDOR: CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME (CNPJ Nº 00.956.691/0001-00)

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 104/2012, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE HOMOLOGA E RATIFICA O PARECER TÉCNICO E JURÍDICO QUE OPINOU PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, VI, DA LEI Nº 8.666/93, EM FACE DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROPONENTE ACIMA ESPECIFICADO.

JOÃO PESSOA/PB, 27 DE MAIO DE 2014.

VANILDO OLIVEIRA BRITO
DEFENSOR PÚBLICO GERAL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



Ofício Nº 281/2014–DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

Ao Senhor
GERENTE DA CLASSIC TURISMO
João Pessoa

Senhor Gerente,

Face a necessidade, autorizo a emissão dos bilhetes de passagens aéreas para as servidoras Carla Emília Souza Formiga Barros, Aquelina da Silva Montenegro e Maria Dália Montenegro Cabral, conforme reserva abaixo:

Trecho

1 – Ida

João Pessoa/Florianópolis – 28/05/2014 – saída às 02:00 e chegada às 08:13
GOL

2 - Volta

Florianópolis/João Pessoa – 01/06/2014 – saída às 18:35 e chegada às 23:53
AVIANCA

Atenciosamente,

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Aline Ponce

defensoria

De: Gestão de Viagens [tms@argoit.com.br]
Enviado em: terça-feira, 27 de maio de 2014 16:59
Para: Aline Farias Ponce C Rocha
Assunto: Solicitação #15111 - Emitida (CALL CENTER)



Prezados(as) Aline Farias Ponce C Rocha e Call Center,

A Solicitação número 15111 foi emitida pela agência.

Viajantes das reservas aéreas online:

CARLA EMILIA BARROS (ADT)

AQUELINA MONTENEGRO (ADT)

MARIA DALIA CABRAL (ADT)

>>> PASSAGEM AÉREA

Descrição.: (JPA) Joao Pessoa / (GRU) Cumbica 28/Mai 02:00-05:15 GOL Voo 1181 (Econômica)

Descrição.: (GRU) Cumbica / (FLN) Florianopolis 28/Mai 06:55-08:13 GOL Voo 1260 (Econômica)

Valores...: Tarifa: BRL 2495.70 + Taxas: BRL 50.85 + Repasse BRL 249.57 Total: BRL 2796.12

Reserva...: Localizador: RYMGTI / Bilhete: RYMGTI-3

Pagamento.: GR - CALL CENTER

Descrição.: (FLN) Florianopolis / (GIG) Galeão 01/Jun 18:35-20:01 AVIANCA Voo 6263 (Econômica)

Descrição.: (GIG) Galeão / (JPA) Joao Pessoa 01/Jun 20:53-23:53 AVIANCA Voo 6136 (Econômica)

Valores...: Tarifa: BRL 1935.00 + Taxas: BRL 64.71 + Repasse BRL 193.50 Total: BRL 2193.21

Reserva...: Localizador: 6XZCOL / Bilhete: 2472410763049-3

Pagamento.: GR - CALL CENTER

**CLASSIC -**

CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA

EPITACIO PESSOA 1251 LOJA 05 Cep: 58030-001

JOÃO PESSOA-PB Email: classicjp@classicturismo.com.br

Fone: 83 2106-3200 83 2106-3220 Fax: 83 2106-3206

CNPJ: 00.448.994/0001-03

17:42:21 - 29/05/2014

PETRONIO

by Ziontek

1 / 1



FATURA		DUPLICATA		DATA EMISSÃO	VENCIMENTO
VALOR - R\$	NÚMERO	VALOR - R\$	Nº ORDEM		
4.856,41	4018117	4.856,41	4018117	27/05/2014	27/06/2014

Condições Especiais:Nome do Sacado: **DEFENSORIA PUB EST DA PARAIBA**Telefone: **83 3221.6319 FINA**Endereço: **PARQUE SOLON DE LUCENA Nº 300**Bairro: **CENTRO**Município: **JOÃO PESSOA**Estado: **PB**CEP: **58000000**Praça de Pagamento: **JOÃO PESSOA**

Nº Empenho:

C.N.P.J./CPF: **10.733.319/0001-80**

Inscrição Estadual:

Observações:

Valor por extenso: QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

Reconheço(emos) a exatidão desta duplicata de prestação de serviços, na importância acima que pagarei(emos)
CLASSIC - à ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.

NOME DO PAX	PREST.SERV./TRECHC	NÚMERO BILHETE	TARIFA NORMAL	TARIFA APLICADA	TAXA E/OU EXTRAS	VALOR TOTAL
BARROS/CARLA EMILIA MRS	AVIANCA - FLN/GIG/JPA	2410763049	645,00	645,00	86,07	731,07
BARROS/CARLA EMILIA MRS	GOL - JPA/GRU/FLN	RYMGTI	831,90	831,90	100,14	932,04
CABRAL/MARIA DALIA MRS	AVIANCA - FLN/GIG/JPA	2410763051	645,00	645,00	86,07	731,07
CABRAL/MARIA DALIA MRS	GOL - JPA/GRU/FLN	RYMGTI	831,90	831,90	100,14	932,04
MONTENEGRO/AQUELINA MRS	AVIANCA - FLN/GIG/JPA	2410763050	645,00	645,00	86,07	731,07
MONTENEGRO/AQUELINA MRS	GOL - JPA/GRU/FLN	RYMGTI	831,90	831,90	100,14	932,04
DESCONTO TARIFA:	0,00	TOTAL:	4.430,70	4.430,70	558,63	4.989,33
					SUBTOTAL:	4.989,33

PARECER 315/2011-ASSEJUR CGE 2133/2011 Total Comissão: **443,07** Perc: **1,60%** FAE PB: **7,09**DESCONTO LICITAÇÃO---> **-132,92**DESCONTO---> **-0,00**PAGO---> **0,00**TOTAL A PAGAR---> **4.856,41**

DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO:

A Duplicata correspondente encontra-se em CARTEIRA.

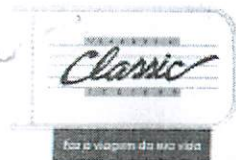
BANCO

AGÊNCIA C/C

BANCO DO BRASIL S/A 0011-6 223.408-4

/ /
Data do Aceite

Assinatura do(s) Sacado(s)

**CLASSIC -**

CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA
EPITACIO PESSOA 1251 LOJA 05 Cep: 58030-001
JOÃO PESSOA-PB Email: classicjp@classicturismo.com.br
Fone: 83 2106-3200 83 2106-3220 Fax: 83 2106-3206
CNPJ: 00.448.994/0001-03

17:42:25 - 29/05/2014

PETRONIO

by Ziontek

1 / 1



Ao
Governo do Estado da Paraíba
DEFENSORIA PUB EST DA PARAIBA
JOÃO PESSOA - PB

Vimos por meio desta solicitar o pagamento referente a emissão de 6 passagem(ns) aérea no trecho (IDA/VOLTA) no valor de R\$ 4.856,41 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). Conforme fatura número 4018117, segue em anexo autorizações e cópia dos bilhetes emitidos.

Certos de contarmos com vossa atenção agradecemos antecipadamente.

Dados das nossas contas:

Banco do Brasil
Agencia: 0011-6
Conta Corrente: 223.408-4

Classic Turismo
PETRONIO SILVA - Financeiro
petronio@classicturismo.com.br

Joao Pessoa, 27 de maio de 2014

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Solicitação #15111 - Emitida (CALL CENTER)



De: **Ana Lucia navarro** (analuciajp@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 27 de maio de 2014 20:05:30

Para: **aquelinamontenegro@yahoo.com.br** (aquelinamontenegro@yahoo.com.br)

De: **Aline Ponce** (aline@classicturismo.com.br)

Enviada: terça-feira, 27 de maio de 2014 20:00:09

Para: 'Ana Lucia navarro' (analuciajp@hotmail.com)

Prezados(as) Aline Farias Ponce C Rocha e Call Center,

A Solicitação número 15111 foi emitida pela agência.

Viajantes das reservas aéreas online:

CARLA EMILIA BARROS (ADT)

AQUELINA MONTENEGRO (ADT)

MARIA DALIA CABRAL (ADT)

>>> PASSAGEM AÉREA

Descrição.: (JPA) Joao Pessoa / (GRU) Cumbica 28/Mai 02:00-05:15 GOL Voo 1181 (Econômica)

Descrição.: (GRU) Cumbica / (FLN) Florianopolis 28/Mai 06:55-08:13 GOL Voo 1260 (Econômica)

Valores...: Tarifa: BRL 2495.70 + Taxas: BRL 50.85 + Repasse BRL 249.57

Total: BRL 2796.12

Reserva...: Localizador: RYMGTI / Bilhete: RYMGTI

Pagamento.: GR - CALL CENTER

Descrição.: (FLN) Florianopolis / (GIG) Galeão 01/Jun 18:35-20:01 AVIANCA Voo 6263 (Econômica)

Descrição.: (GIG) Galeão / (JPA) Joao Pessoa 01/Jun 20:53-23:53 AVIANCA Voo 6136 (Econômica)

Valores...: Tarifa: BRL 1935.00 + Taxas: BRL 64.71 + Repasse BRL 193.50

Total: BRL 2193.21

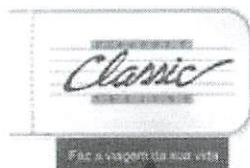
Reserva...: Localizador: 6XZCOL / Bilhete: 2472410763049-50-51

Pagamento.: GR - CALL CENTER

e/ou diferença tarifária.

- Em viagens internacionais, verifique a validade de seu passaporte.

Atenciosamente,



Aline Ponce | Consultor de Viagens

Classic Viagens e Turismo Ltda.

Fone: (83) 2106-3200 / Fax: (83) 2106-3206

www.classicturismo.com.br | aline@classicturismo.com.br

Antes de imprimir pense no compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Before you print this message, think about your engagement to the environment

[Imprimir](#)

Nova reserva FLORIANOPOLIS

De: **Aline Ponce** (aline@classicturismo.com.br)
Enviada: terça-feira, 27 de maio de 2014 19:26:56
Para: 'Ana Lucia navarro' (analuciajp@hotmail.com)

O prazo de validade da cotação expira em 27/mai/2014 18:00. De acordo com as regras das Companhias Aéreas, a tarifa só é garantida após a emissão do bilhete, e não no ato da reserva ou cotação. O prazo de emissão garante apenas o lugar no voo.

CARLA EMILIA BARROS (ADT)

AQUELINA MONTENEGRO (ADT)

MARIA DALIA CABRAL (ADT)

>>> PASSAGEM AÉREA

Descrição.: (JPA) Joao Pessoa / (GRU) Cumbica 28/Mai 02:00-05:15 GOL Voo 1181 (Econômica)

Descrição.: (GRU) Cumbica / (FLN) Florianopolis 28/Mai 06:55-08:13 GOL Voo 1260 (Econômica)

Valores....: Total: BRL 2796.12

Reserva....: Localizador: RYMGTI

Pagamento.: GR - CALL CENTER

Descrição.: (FLN) Florianopolis / (GIG) Galeão 01/Jun 18:35-20:01 AVIANCA Voo 6263 (Econômica)

Descrição.: (GIG) Galeão / (JPA) Joao Pessoa 01/Jun 20:53-23:53 AVIANCA Voo 6136 (Econômica)

Valores....: Total: BRL 2193.21

Reserva....: Localizador: 6XZCOL

Pagamento.: GR - CALL CENTER

Observações:

- Tarifas e disponibilidade sujeitas à alteração sem prévio aviso.
- Somente a emissão do bilhete garante o valor da tarifa.
- Após a emissão, qualquer alteração ou cancelamento estará sujeito a cobrança de multa



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA DE GABINETE

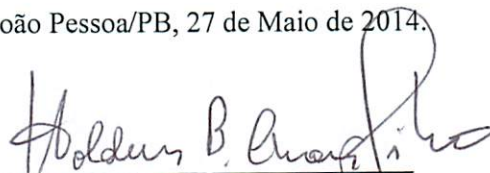
DESPACHO

Processo Administrativo nº 2150/2014-4

Vistos, e etc.

Encaminhe-se os autos à GEATI para conhecimento e providências.

João Pessoa/PB, 27 de Maio de 2014.


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA DE GABINETE**



promotoras de eventos nas conhecidas fraudes em procedimentos licitatórios, prática fiscalizada e combatida pelo TCU e demais órgãos de controle.

DO PARECER

ANTE O EXPOSTO, entende esta Assessoria de Gabinete ser o caso de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, em face das razões expostas, em favor da empresa CETEM Centro de Estudos Temáticos de Administração Pública Ltda - ME, CNPJ 00.956.691/0001-00, no valor total de R\$ 2.370,00, além das passagens aéreas e diárias a que fizerem jus os servidores em questão.

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 27 de Maio de 2014.

Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete
Mat: 170.450-8

Processo nº: 2150/2014-4

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: ____/____/____.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



**ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA DE GABINETE**



O doutrinador Marçal Justen Filho (*In: Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos 7ª Ed. Pág. 295, São Paulo: Dialética, 2000*) aduz que os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem um *“procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado”*.

Em relação à matéria em discussão, o doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (*In: Vade-Mécum de Licitações e Contratos. 2ª. Edição. Editora Fórum. Belo Horizonte. 2005*), afirma:

É também inexigível a licitação para a matrícula de servidor em curso oferecido por instituição privada de treinamento, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição. Contudo, para a realização de seminários fechados, promovido por qualquer dessas mesmas instituições, é, em princípio, exigível a licitação, porque o interesse e conveniência de treinamento pode ser determinado pela Administração, ao contrário do caso anterior, em que a oportunidade é ditada pelas instituições.

A realização de processo licitatório, além de moroso e custoso para a contratação de empresa com a finalidade de prestar treinamento para um único servidor trará mais despesas do que benefícios, tanto que o TCU já decidiu:

Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação em cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei n.º 8.666/93; (TCU. Processo n.º TC-000.83098-4. Decisão n.º 439/1998 – Plenário).

Ademais, assiste razão aos gestores quanto à regularidade da contratação de treinamento mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que este Tribunal já decidiu, em sessão plenária de 15/7/1998, “considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8666/93 (TCU. Acórdão 654/2004 – Segunda Câmara).

Nesse cenário, vê-se que a orientação do TCU se firmou no sentido de que sejam levados em conta critérios de conveniência e oportunidade quanto ao período de participação de servidores em cursos abertos a terceiros, ainda mais quando o curso não será contratado apenas com o órgão público, mas sim com outros entes públicos e até mesmo com particulares, o que dificultaria o conluio de gestores públicos com empresas



**ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA DE GABINETE**



reconheceu a Corte de Contas, a legitimar a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados por inexigibilidade.

Assim sendo, não seria razoável exigir-se da Administração Pública a contratação por dispensa em face do menor valor possível, tendo em vista que se poderia contratar uma empresa para ministrar determinado curso que fosse o de menor preço, porém, com qualidade deficiente.

Convém avaliar o que estabelece a Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93):

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Percebe-se, portanto, que a Lei de Licitações prevê que nos casos de contratação de empresa para a prestação de serviço de capacitação de pessoal a licitação é inexigível.

Seria discutível a necessidade (ou não) de processo licitatório para a contratação de empresa que tivesse como objetivo a capacitação de vários servidores em treinamento a ser realizado nesta Defensoria, entretanto, não é o caso em questão.

O artigo 3º, da Lei de Licitações, estabelece que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Percebe-se, portanto, que o uso da licitação será regra geral por parte da administração pública. Entretanto o legislador, consciente de que o uso de licitação e toda e qualquer compra por parte da administração poderia resultar em grandes dificuldades, em decorrência de seus requisitos, estabeleceu limites e situações nas quais a licitação poderá ser inexigível.



**ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA DE GABINETE**



**PARECER JURÍDICO Nº 018/2014
PROCESSO Nº 2150/2014-4**

RELATÓRIO

Em 22 de maio de 2014, através do Memo nº 001/2014/GEPOF/GEATI, foi solicitado ao Defensor Público Geral a inscrição, passagem e diárias para a participação das servidoras Carla Emília Souza Formiga Barros, Aquelina da Silva Montenegro e Maria Dália Montenegro Cabral, em curso de Gestão de folha de pagamento e remuneração no serviço público, que será realizado no período de 29 e 30 de maio do corrente ano, na cidade de Florianópolis/SC.

Vieram os autos conclusos a esta Assessoria de Gabinete para análise e parecer, conforme despacho exarado nos autos, de fls. retro.

É o breve relato. Passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A inviabilidade de competição na contratação de cursos não reside, *per se*, na exclusividade, mas, sobretudo, na impossibilidade de haver critérios objetivos numa licitação. Corroborando com essa assertiva, o TCU já se manifestou nos seguintes termos:

(...) Isso porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha? (TCU- Decisão nº 439/98).

(...) São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva viabilidade de licitação para formalizar tais contratos (TCU- Decisão nº 747/97).

Percebe-se, portanto, que a Administração não pode realizar licitação para treinamento porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção de uma licitação do tipo menor preço, por exemplo, poderia conduzir à obtenção de uma qualidade inadequada. Sendo assim, verifica-se que, diante das qualidades dos palestrantes do curso, estarão configurados os requisitos da singularidade do objeto e notória especialização dos profissionais, visto que as características dos profissionais envolvidos são pessoais, subjetivas, portanto.

Devem ser levados em conta critérios como a didática do ministrante, o conhecimento do assunto, a experiência profissional, dentre outros, na forma como já



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo: 2150/2014

Interessado: GEPOF/GEATI

Assunto: Solicitação de participação no Curso de Gestão de folha de pagamento e remuneração no serviço público

Encaminhe-se o processo à **CPL**, para análise e parecer, quanto a três inscrições no Curso de Gestão de folha de pagamento e remuneração no serviço público.

João Pessoa, 27 de maio de 2014.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

SIAF 2.2 Sistema Integrado de Adm. Financeira SUA7 27/05/2014
CODATA Reserva Orcamentaria por Documento 10:15:25
FEDDC ----- LRF128M

Exercicio.....: 2014
Orgao.....: 140001 DPPB
Reserva.....: 00166

Movimento.....: 11 ATUALIZACAO

Classificacao.: 00959 14101.02.128.5158.2389.0000.0000287.33903900.100

Finalidade.....: PROCESSO 2150/14

Valor Reserva..:	2.370,00	Valor Empenhado:	
Valor Anulado..:		Saldo Reserva...:	2.370,00

Dt. Atualiza...: 27/05/2014 Responsavel...: AQUELINA DA SILVA MONTENEGRO

Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---
Help Volta NE.s Anul Fim





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

Processo: 2150/2014

Interessado: GEPOF/GEATI

Assunto: Solicitação de participação no Curso de Gestão de folha de pagamento e remuneração no serviço público

À GEPOF,

Informar dotação e reserva orçamentária

O valor total é de R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Em, 26/05/2014.

Carla Emília S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,

Dotação orçamentária: 44010212851582389339039

Fonte: 300

Em, 26/05/2014

Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.956.691/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1995
NOME EMPRESARIAL CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMATICOS DE AD.PUBLICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R SANTO INACIO DE LOYOLA	NÚMERO 64	COMPLEMENTO APTO 303	
CEP 88.015-330	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/05/2014** às **17:09:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 083742014-88888691

Nome: CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMATICOS DE AD.PUBLICA LTDA -
CNPJ: 00.956.691/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2014.
Válida até 16/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
0896179	00.956.691/0001-00	CETEM-CENTRO DE EST. TEMAT. DE ADM. PÚBLICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 989895 e o código E3F96854

Certidão Número 3758314

Emitida 16/05/2014 16:16:12

Válida até 14/08/2014 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Assinatura Digital: E3F968549C06A7028D896A9A8A9399065BD098F5

Data: 16/05/2014 16:16:12 - Protocolo: 6611194 - Documento: 989895

Documento autenticado digitalmente

Florianópolis (SC) 16 de maio de 2014
Secretaria Municipal da Fazenda

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS DE
AD. PÚBLICA - ME

CNPJ/CPF: 00.956.691/0001-00
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140046622680
Data Emissão:	04-04-2014 17:26:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03-06-2014 17:26:53

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMATICOS DE AD.PUBLICA LTDA - ME
CNPJ: 00.956.691/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:30:27 do dia 07/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2014.

Código de controle da certidão: **DFF5.4BAA.0B85.33E7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00956691/0001-00

Razão Social: CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMATICOS DE ADM PUBLICA LTDA

Endereço: RUA SANTO INACIO DE LOYOLA 64 SALA 303 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042803071850439517

Informação obtida em 16/05/2014, às 16:10:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMATICOS DE AD.PUBLICA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.956.691/0001-00

Certidão nº: 48394263/2014

Expedição: 26/05/2014, às 17:45:03

Validade: 21/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CETEM CENTRO DE ESTUDOS TEMATICOS DE AD.PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.956.691/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



Ofício N° 281/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

Ao Senhor
GERENTE DA CLASSIC TURISMO
João Pessoa

Senhor Gerente,

Face a necessidade, autorizo a emissão dos bilhetes de passagens aéreas para as servidoras Carla Emília Souza Formiga Barros, Aquelina da Silva Montenegro e Maria Dália Montenegro Cabral, conforme reserva abaixo:

Trecho

1 - Ida

João Pessoa - 28/05/2014 – às 05:10 - voo 6137 - AVIANCA

2 - Volta

Florianópolis – 01/06/2014 – às 18:35 – voo 6263 - AVIANCA

Atenciosamente,


Vanildo Oliveira Brito

Defensor Público Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N.º / 2014 – DPPB / GDPG

SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL,

SOLICITO A CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) EM RAZÃO DO DESLOCAMENTO DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2012, E RESOLUÇÃO Nº 003/2013-CSDP DE 15 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZO À GEPOF/DPPB – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARA DENTRO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, A PROCEDER AOS CÁLCULOS E EMPENHAR.

EM

Vanildo O. Brito

ORDENADOR

1 – REQUISITANTE (Chefe Imediato)

- 1.1 - NOME: Vanildo Oliveira Brito
1.2 - CARGO/FUNÇÃO: Defensor Público Geral
1.3 - LOTAÇÃO/EXERCÍCIO: Defensoria Pública
1.4 - MATRÍCULA: 080.246-8
1.5 - CPF: 132.664.034-87
1.6 - NÍVEL/SÍMBOLO: CGF-1

(Assinatura e Carimbo)

2 – REQUISITADO

- 2.1 - NOME: Maria Dália Montenegro Cabral
2.2 - CARGO/FUNÇÃO: Responsável pelo SRH
2.3 - LOTAÇÃO/EXERCÍCIO: DPPB
2.4 - MATRÍCULA: 98.745-0
2.6 - NÍVEL/SÍMBOLO:
CPF:

3 – OBJETIVO / CIDADE / DURAÇÃO DA VIAGEM

- 3.1 – OBJETIVO: Participar do Curso de Gestão da folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público
3.2 - CIDADE: Florianópolis - SC
3.3 – SAÍDA: 28.05.2014 HORÁRIO: 05.10 H
3.4 – RETORNO: 31.05.2014 HORÁRIO: 06:00 H

4 – CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Nº DE DIÁRIAS			4.4 VALOR UNITÁRIO RS	4.5 - VALOR TOTAL
4.1 INTEIRA	4.2 PARCIAL	4.3 TOTAL		
3		3	400,00	RS 1.200,00

5 – DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DEFIRO O PEDIDO ☐ INDEFIRO O PEDIDO ☐

Em ____/____/____.

Vanildo O. Brito

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N.º / 2014 – DPPB / GDPG

SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL,

SOLICITO A CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) EM RAZÃO DO DESLOCAMENTO DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2012, E RESOLUÇÃO Nº 003/2013-CSDP DE 15 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZO À GEPOF/DPPB – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARA DENTRO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, A PROCEDER AOS CÁLCULOS E EMPENHAR.

EM Vanildo Oliveira Brito

ORDENADOR

1 – REQUISITANTE (Chefe Imediato)

1.1 - NOME: Vanildo Oliveira Brito
1.2-CARGO/FUNÇÃO: Defensor Público Geral
1.3 LOTAÇÃO/EXERCÍCIO: Defensoria Pública
1.4 - MATRÍCULA: 080.246-8
1.5 - CPF: 132.664.034-87
1.6 - NÍVEL/SÍMBOLO: CGF-1

(Assinatura e Carimbo)

2 – REQUISITADO

2.1 - NOME: Aquelina da Silva Montenegro
2.2 - CARGO/FUNÇÃO: Gerente GEPOF
2.3 - LOTAÇÃO/EXERCÍCIO: DPPB
2.4-MATRÍCULA: 178.910-4
2.6 - NÍVEL/SÍMBOLO:
CPF:

3 – OBJETIVO / CIDADE / DURAÇÃO DA VIAGEM

3.1 – OBJETIVO: Participar do Curso de Gestão da folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público
3.2 - .CIDADE: Florianópolis - SC
3.3 – SAÍDA: 28.05.2014 HORÁRIO: 05.10 H
3.4 – RETORNO: 31.05.2014 HORÁRIO: 06:00 H

4 – CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Nº DE DIÁRIAS			4.4	4.5 - VALOR TOTAL
4.1 INTEIRA	4.2 PARCIAL	4.3 TOTAL	VALOR UNITÁRIO R\$	R\$ 1.200,00
3		3	400,00	

5 – DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DEFIRO O PEDIDO ☐ INDEFIRO O PEDIDO ☐

Em ____/____/____.

Vanildo Oliveira Brito

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DA PARAÍBA



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS N.º / 2014 – DPPB / GDPG

SENHOR DEFENSOR PÚBLICO GERAL,

SOLICITO A CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) EM RAZÃO DO DESLOCAMENTO DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 104, DE 23 DE MAIO DE 2012, E RESOLUÇÃO Nº 003/2013-CSDP DE 15 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZO À GEPOF/DPPB – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARA DENTRO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, A PROCEDER AOS CÁLCULOS E EMPENHAR.

EM

Vanildo O. Brito

ORDENADOR

1 – REQUISITANTE (Chefe Imediato)

- 1.1 - NOME: Vanildo Oliveira Brito
1.2 - CARGO/FUNÇÃO: Defensor Público Geral
1.3 - LOTAÇÃO/EXERCÍCIO: Defensoria Pública
1.4 - MATRÍCULA: 080.246-8
1.5 - CPF: 132.664.034-87
1.6 - NÍVEL/SÍMBOLO: CGF-1

(Assinatura e Carimbo)

2 – REQUISITADO

- 2.1 - NOME: Carla Emília Souza Formiga Barros
2.2 - CARGO/FUNÇÃO: Gerente GEATI
2.3 - LOTAÇÃO/EXERCÍCIO: DPPB
2.4 - MATRÍCULA: 153.921-3
2.6 - NÍVEL/SÍMBOLO:
CPF:

3 – OBJETIVO / CIDADE / DURAÇÃO DA VIAGEM

- 3.1 – OBJETIVO: Participar do Curso de Gestão da folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público
3.2 - CIDADE: Florianópolis - SC
3.3 – SAÍDA: 28.05.2014 HORÁRIO: 05:10 H
3.4 – RETORNO: 31.05.2014 HORÁRIO: 06:00 H

4 – CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Nº DE DIÁRIAS			4.4 VALOR UNITÁRIO RS	4.5 - VALOR TOTAL
4.1 INTEIRA	4.2 PARCIAL	4.3 TOTAL		
3		3	409,00	RS 1.209,00

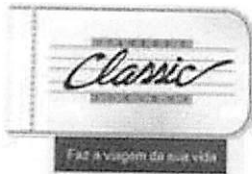
5 – DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

DEFIRO O PEDIDO ☐ INDEFIRO O PEDIDO ☐

Em ____/____/____.

Vanildo O. Brito

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



Aline Ponce | Consultor de Viagens

Classic Viagens e Turismo Ltda.

Fone: (83) 2106-3200 / Fax: (83) 2106-3206

www.classicturismo.com.br | aline@classicturismo.com.br



Antes de imprimir pense no compromisso com o MEIO AMBIENTE!
Before you print this message, think about your engagement to the environment

[Imprimir](#)[Fechar](#)

Reserva FLORIANOPOLIS



De: **Aline Ponce** (aline@classicturismo.com.br)
Enviada: segunda-feira, 26 de maio de 2014 21:35:59
Para: 'Iaponira campina' (iaponiracassis@hotmail.com)

O prazo de validade da cotação expira em 26/mai/2014 17:00. De acordo com as regras das Companhias Aéreas, a tarifa só é garantida após a emissão do bilhete, e não no ato da reserva ou cotação. O prazo de emissão garante apenas o lugar no voo.

CARLA EMILIA BARROS (ADT)

AQUELINA MONTENEGRO (ADT)

MARIA DALIA CABRAL (ADT)

>>> PASSAGEM AÉREA

Descrição.: (JPA) **Joao Pessoa** / (GIG) Galeão **28/Mai** 05:10-08:34 AVIANCA Voo 6137 (Econômica)

Descrição.: (GIG) Galeão / (FLN) Florianopolis 28/Mai 09:14-10:53 AVIANCA Voo 6262 (Econômica)

Descrição.: (FLN) **Florianopolis** / (GIG) Galeão **01/Jun** 18:35-20:01 AVIANCA Voo 6263 (Econômica)

Descrição.: (GIG) Galeão / (JPA) Joao Pessoa 01/Jun 20:53-23:53 AVIANCA Voo 6136 (Econômica)

Valores....: Total: BRL 5890.56

Reserva....: Localizador: 6VLWNM

Pagamento.: GR - CALL CENTER

Observações:

- Tarifas e disponibilidade sujeitas à alteração sem prévio aviso.
- Somente a emissão do bilhete garante o valor da tarifa.
- Após a emissão, qualquer alteração ou cancelamento estará sujeito a cobrança de multa e/ou diferença tarifária.
- Em viagens internacionais, verifique a validade de seu passaporte.

Atenciosamente,

Ministrante: Inácio Magalhães Filho



Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF. Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa – UAL; Instrutor de cursos nas áreas de Legislação de Pessoal; Aposentadorias e Pensões; Gestão de Folha de Pagamento; Auditoria na Folha de Pagamento no Serviço Público,

Autor do livro “Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público”.

Público Alvo

Gestores responsáveis pela área de Recursos Humanos, Profissionais ligados às atividades de folha de pagamentos, técnicos de recursos humanos, assessores, diretoria-geral e controle interno.

Programa

1. Introdução

2. Sistemas remuneratórios

3. Acumulação de cargos públicos

4. Limites remuneratórios

5. Conceitos

Vencimento; Vencimentos; Salário; Proventos; Remuneração do cargo efetivo; Subsídio.

6. Direitos e garantias dos trabalhadores celetistas extensivos aos servidores públicos

7. Cargos em comissão e funções de confiança

Distinção; Atribuições; Substituições

8. Controle na folha de pagamento

Registros que devem ser conferidos para identificação e saneamento de pendências

Posse, nomeação e exercício; funcionais de ativos e inativos; frequência; férias; indenizações, gratificações e adicionais; licenças e afastamentos; comprovação dos benefícios;

Aposentadorias, pensões, reformas e revisões;

Recolhimento de obrigações legais, fiscais e outras despesas obrigatórias;

Cumprimento de decisões judiciais e do tribunal de contas.

9. Restrições para Ano Eleitoral – Pessoal

Lei de responsabilidade fiscal – LRF;

Princípios mínimos;

Restrições a titulares de poderes e órgãos.

Legislação eleitoral;

Vedações aos agentes públicos: aumento de vencimentos, nomeação de concursados, cessão e movimentação de servidores, contratação de temporários.

[Faça sua inscrição](#)

Gestão da Folha de Pagamento

dias 29 e 30 de maio



Faculdade de Tributação

ineje.com.br/faculdade

Graduação em Gestão Financeira com ênfase na Gestão de Tributos

Compartilhe ;)

Share

Tweet 19

Compartilhar 0

Email

Mais

0 Comentários

Cetem

Entrar

Ordenar por Melhor avaliado

Compartilhar Favorito



Iniciar a discussão...

Assinar feed

Adicione o Disqus no seu site



Centro de Estudos Temáticos de Administração Pública Tel: (48) 3024-2784 | (48) 8848-9972

Rua Santo Inácio de Loyola, 64 - Sala 303 - Centro - Florianópolis

CNPJ - 00.956.691/0001-00

Redes Sociais:



Paste your AdWords Remarketing code here

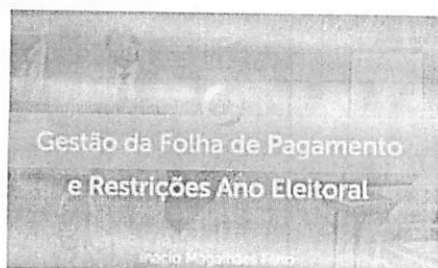
Erro no processan
Posição: jar:file:///
Número da linha 3

<div id="e



Gestão da Folha de Pagamento e Restrições para Ano Eleitoral

Curso de Gestão da Folha de Pagamento com Inácio Magalhães Filho



Programação irá incluir as Restrições para Ano Eleitoral!

Os cursos com o Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Inácio Magalhães Filho são os mais concorridos do Cetem. Garanta sua vaga e participe nos dias 29 e 30 de maio em Florianópolis-SC ☺

Curso de Gestão da Folha de Pagamento e Restrições para Ano Eleitoral

Gestão da Folha de Pagamento e Restrições para Ano Eleitoral

Data: 29 e 30 de maio de 2014

Horário 1º dia: 9h00min às 12h30min – 14h00min às 18h00min

Horário 2º dia: 8h30min às 12h30min – 13h30min às 16h00min

Carga horária: 16 horas/aula

Local: Cambirela Hotel – Florianópolis

Investimento: R\$ 790,00 – (o valor inclui material didático, certificado, coffee-break, almoço).

Inscrição

Facebook

balanced scorecard benchmarking BSC cetem CGU cidadania cidades sustentáveis co-criação Colib colaboração Curso dados abertos defesa civil design thinking dia da mulher direito digital EGOV ENFAP gestão administrativa gestão de compras gestão de ti gestão do conhecimento gestão pública in-company inovaday inovação ITDP LAI Lei de Acesso à Informação Lei de Licitações mobilidade urbana mulheres e serviço público networking novidade pesquisa pregoeiro pregoios pregão eletrônico pregão presencial redesesgov redes sociais SRP TED TEDx

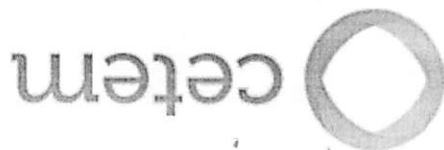
Assuntos Populares

Buscar

- Aconteceu no Cetem (24)
- CetemIdeias? (27)
- Cidades Inteligentes (4)
- Gestão Administrativa e Jurídica (10)
- Gestão Contábil, Financeira e Patrimonial (5)
- Gestão de Compras (8)
- Gestão de Pessoal (11)
- Gestão de Tecnologia da Informação (11)
- Gestão do Conhecimento (6)
- Governo e Sociedade (11)
- Inovação em Governo (3)
- InovaDay (16)
- Let+ (2)
- O Servidor (5)
- Pesquisas (2)
- Saber+ (4)
- Servidores que inspiram (3)
- Ver+ (4)

Categorias

- Quem Somos
- Cursos & Eventos
- In-Company
- CetemIdeias?
- Fale Conosco





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

Requerente: GERENTE DA
Assunto: memo nº001/2014 -
22/05/2014 10:

Destino: GEPOF

00006.002150/2014-4

Doc: Placa:



MEMORANDO Nº 001/2014 – GEPOF / GEATI

DATA: 22/05/2014

DESTINO: Gabinete do Defensor Público Geral

ASSUNTO: Solicita inscrição em curso, passagens e diárias.

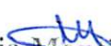
Excelentíssimo Senhor Defensor Público Geral,

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de autorizar 03 (três) inscrições para o curso de Gestão da folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público a realizar-se no período de 29 a 30 de maio do corrente ano em Florianópolis para os servidores: Carla Emília Souza Formiga Barros (Gerente de Administração e Tecnologia da Informação), matrícula nº 153.921-3; Aquelina da Silva Montenegro (Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças), matrícula nº. 178.910-4; Maria Dália Montenegro Cabral, matrícula nº. (Responsável pelo SRH), bem como autorizar passagens aéreas e diárias para o referido curso.

Respeitosamente,


Carla Emília Souza Formiga Barros
Gerente da GEATI


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF


Maria Dália Montenegro Cabral
Responsável pelo SRH

PROTOCOLO
RECEBIDO

EM 22 / 05 / 2014
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensoria Pública
Secretaria Geral (Silvana)
Mx. 106.202-2
Protocolo